



REGULAMENTO INTERNO DE ORGANIZAÇÃO E NORMAS PARA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Art. 1º - Este documento altera o Regulamento Interno de Organização e normas para elaboração, apresentação e avaliação dos trabalhos de conclusão do curso de graduação em fisioterapia, da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia, publicado em 16 de agosto de 2021, e passa a ter vigor a partir da sua publicação.

CAPÍTULO I

DO CONCEITO, OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade acadêmica obrigatória, a ser desenvolvida pelo aluno do Curso de Graduação em Fisioterapia, prevista no Eixo 3: Fundamentos para o Trabalho em Saúde do Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia Versão 2024 Consiste de trabalho final de nível superior, com investigação sistemática de um tema específico, não necessariamente inédito, relacionado à área de Fisioterapia. O TCC tem como objetivos estimular a capacidade investigativa e produtiva do graduando, assim como desenvolver sua capacidade crítica, e a sua maturação científica, o que certamente contribuirá para a formação profissional, mas também para a formação humanitária, social, econômica, científica, artística e política do aluno de graduação.

CAPÍTULO II

DO INÍCIO, DO DESENVOLVIMENTO E DA CONCLUSÃO

Art. 3º - O TCC deve ser desenvolvido individualmente ou em dupla, e abordará temas pertinentes à Fisioterapia ou a áreas afins contempladas durante o desenvolvimento das atividades curriculares do Curso. O TCC pode derivar de trabalho de Iniciação Científica do aluno ou não.

Art. 4º - O início da elaboração e do desenvolvimento do TCC está previsto para o 7º período do curso, mas poderá ser iniciado em períodos anteriores, de acordo com cumprimento das disciplinas destacadas como pré-requisito, bem como o envolvimento do aluno com o projeto do orientador. No módulo TCC I, os discentes receberão as orientações e devem iniciar a elaboração do TCC com a anuência de um professor orientador da UFU. No módulo de TCC II, sob orientação docente, realizam adequações e/ou já iniciam a coleta dos dados. No módulo de TCC III, sob orientação docente, o trabalho é finalizado, aplicando a metodologia preconizada para a realização de uma monografia ou um artigo científico, objetivando publicá-lo em revista especializada, além de apresentá-lo e defendê-lo perante Banca de Avaliação.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO

Art. 5º - A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático pedagógico, será de responsabilidade de docentes da UFU.



Art. 6º - A figura do coorientador poderá ser aceita. A coorientação poderá ser atribuída a qualquer profissional de nível superior com atuação ligada à área da pesquisa a ser desenvolvida.

Art. 7º - O discente irá se matricular no componente curricular referente ao módulo de TCC que cursará no semestre (TCC I, TCC II ou TCC III) no período de matrículas da universidade, na turma do seu orientador.

Art. 8º - O discente que se matricular no componente curricular TCC I, e não avisar o docente orientador, e não cursar o componente será reprovado. Será de responsabilidade do aluno, a anuência e aceite da orientação antes da matrícula, que deve ser protocolada no portal do aluno previamente a matrícula no componente curricular TCC I. (Anexo I).

Parágrafo único – O projeto de pesquisa deverá ser entregue para o professor orientador ao final do componente curricular TCC I. Em caso de atraso na entrega do projeto, o discente terá direito à dilação de prazos dentro das normas específicas da UFU, particularmente a Resolução nº 46, de 28 de março de 2022 do Conselho de Graduação da UFU. Em adição, o deferimento da dilação de prazos será deliberado pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA CNT- FISIOT

Art. 9º - A CNT- FISIOTERAPIA será constituída por três membros representantes do corpo docente do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFU, preferencialmente efetivos, que atuem, no mínimo, em regime de trabalho igual a 40 horas semanais.

§ 1º - Os membros do corpo docente serão indicados pelos seus pares e aprovados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º - A CNT- FISIOTERAPIA deverá ter um coordenador, eleito pela comissão, com mandato coincidente com o da comissão.

§ 3º - O mandato dos membros da CNT- FISIOTERAPIA será de dois períodos letivos consecutivos, podendo haver recondução por tempo igual.

§ 4º - Em caso de impossibilidade ou desistência de permanência de algum membro da CNT- FISIOTERAPIA, o mesmo deverá ser imediatamente substituído através de indicação de seus pares e aprovação pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 10º - Compete à CNT- FISIOTERAPIA:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre, e em caráter extraordinário quando for convocada pelo seu Coordenador ou por dois terços de seus membros, devendo, em ambos os casos, ser divulgada sua pauta com dois dias de antecedência;



§ 1º - As deliberações ou decisões da Comissão somente produzirão efeito mediante aprovação da maioria dos membros presentes à reunião;

§ 2º - As reuniões da CNT- FISIOTERAPIA serão presididas pelo Coordenador e em faltas e/ou impedimentos pelo suplente.

- II. Confeccionar pauta e ata de reunião e encaminhar aos membros da comissão;
- III. Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- IV. Disponibilizar o respectivo regulamento aos alunos e aos professores do curso;
- V. Divulgar o calendário de apresentação do TCC até trinta dias do início do semestre letivo.

Art. 11º - Compete ao coordenador do CNT- FISIOTERAPIA:

- I. Coordenar e agendar as apresentações dos TCC;
- II. Encaminhar à secretaria de curso uma lista dos alunos e seus respectivos títulos de trabalhos que serão apresentados e componentes da banca, titulares e suplentes para confecção das atas de defesa, as quais serão inseridas em processos SEI para posterior assinatura de todos os participantes da avaliação do trabalho.

Art. 12º- Compete ao aluno:

- I. Obter o aceite de um orientador docente vinculado à UFU;
- II. Obter a anuência do orientador e aceite de matrícula no componente curricular, atendendo ao disposto no artigo 8º deste regulamento;
- III. Elaborar o plano de trabalho juntamente com o professor orientador, e desenvolvê-lo rigorosamente;
- IV. Participar das reuniões e outras atividades para as quais for convocado pelo professor orientador e pela CNT- FISIOTERAPIA;
- V. Obedecer às orientações da Comissão de TCC, bem como o calendário de apresentação do TCC e, que pode ser divulgado pela CNT-FISIOTERAPIA no início de cada semestre;
- VI. Providenciar a entrega das cópias impressas ou no formato digital em arquivo PDF do TCC (uma para o Professor Orientador, duas para os membros efetivos da Banca Examinadora e uma para o membro suplente da Banca Examinadora), com no mínimo 15 dias de antecedência da data da defesa;
- VII. A critério do orientador do trabalho, além das cópias impressas, poderá ser encaminhada por e-mail a versão digital do trabalho aos membros da banca. Neste caso, o membro da banca poderá dispensar a cópia impressa, apreciando somente a versão digital;
- VIII. Realizar as correções sugeridas pela banca, gerando uma versão final em arquivo PDF encaminhada para o orientador para posterior inserção no Repositório da biblioteca da UFU, no endereço eletrônico: <https://repositorio.ufu.br/>



IX. Inserir o trabalho no Repositório da biblioteca da UFU para avaliação e aceite do orientador.

XV. Cumprir as normas do respectivo regulamento.

§ 1º - Nos casos de mudanças de orientador, o **orientando** ficará responsável por protocolar no atendimento ao aluno o Anexo II para o Colegiado de Curso, informando troca de orientador, com anuências das partes (aluno, orientador atual e novo orientador).

§ 2º - As trocas de orientador deverão ser realizadas até o final do módulo TCC II, respeitando o período de trancamento parcial da disciplina correspondente.

Art. 13º - Atribuições do Orientador

I - Elaborar o plano de atividades e cronograma de trabalho, de comum acordo com o estudante, para cada uma das etapas de elaboração do TCC (TCC I, TCC II e TCC III);

II - Informar o discente sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação;

III - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;

IV - Promover as condições adequadas para o melhor desempenho do orientando;

V - Articular-se com o co-orientador, quando for o caso, no sentido de oferecer a melhor orientação possível ao estudante;

VI - Acompanhar o orientando durante a apresentação oral do TCC;

VII - Encaminhar até 15 dias antes da apresentação, o trabalho que será avaliado, juntamente com a Ficha de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO III) para cada membro da banca, para análise do trabalho escrito.

VIII - Os anexos Ficha de Avaliação Oral e Arguição, Ficha de Avaliação Final (ANEXO III) e Ata de Defesa (ANEXO VI) estarão inseridas no SEI/FAEFI para preenchimento pelo orientador e posterior assinatura dos participantes;

IX - Zelar para que os trabalhos sejam realizados com base em preceitos éticos previstos em legislação específica (CEP e CEUA).

Art. 14º - Compete ao coorientador:

- I. Colaborar com o orientador na elaboração e no desenvolvimento do plano de atividades;
- II. Auxiliar na orientação do discente, conforme especificado no plano de trabalho;
- III. Na ausência do orientador, presidir a banca examinadora do TCC.

CAPÍTULO VI



DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15º - O trabalho de conclusão de curso poderá ser apresentado na forma de artigo de revisão, artigo original e estudos de caso.

- I. O discente poderá apresentar o TCC no formato de monografia ou artigo científico;
- II. O trabalho deverá obrigatoriamente estar adequado às normas da revista a qual o trabalho será submetido para apreciação ou seguir normas gerais da ABNT;
- III. Quando a apresentação for em formato de artigo, a formatação deverá atender as normas da revista, que deverá ser indicada na Folha de Rosto.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO ORAL DO TCC

Art. 16º - Todos os alunos deverão fazer a apresentação oral, não havendo dispensa desta etapa do trabalho.

Art. 17º - A apresentação oral é pública, aberta a toda comunidade.

Art. 18º - As apresentações de TCC em cada período letivo serão realizadas em reunião científica do Curso de Fisioterapia – UFU ou no formato remoto (virtual). As apresentações orais nesta reunião poderão organizadas da seguinte forma:

I. Para apresentações no formato presencial:

A) Se for apresentado no formato presencial em reunião científica do curso de Fisioterapia da UFU, o trabalho deverá ser apresentado na forma de pôster com as seguintes dimensões: 90 cm de largura e 120 cm de altura. Para facilitar sua leitura, deve ser feito, de preferência, com o mínimo possível de texto (sugere-se fonte Arial tamanho no mínimo 20) e o máximo possível de ilustrações (figuras, diagramas e tabelas);

B) Esse pôster deverá ficar exposto durante todo o período da reunião científica. Neste período, haverá um momento em que a banca se dirigirá ao aluno para que este faça apresentação de seu trabalho em até 10 minutos. Em seguida, os membros da banca realizarão a arguição do trabalho em até 10 minutos;

C) O pôster deve refletir de forma resumida o conteúdo do trabalho escrito, podendo estar estruturado para facilitar sua compreensão (título, introdução, objetivos, materiais e métodos, resultados, discussão, conclusão e referências bibliográficas). Os trabalhos de revisão bibliográfica poderão adotar outros formatos de estrutura de acordo com instruções do orientador do trabalho.

II. Para apresentações no formato remoto (Virtual), autorizadas no âmbito da Universidade de acordo com OFÍCIO CIRCULAR Nº25/2022/PROGRAD/REITO-UFU:

A) A apresentação oral dos trabalhos de conclusão de curso de graduação no formato remoto deverá ser realizada através de plataformas virtuais de videoconferência, o qual o link para



acesso da sala deverá ser enviado com antecedência para todos os participantes da banca e convidados;

- B) O discente terá 10 minutos para apresentação do seu trabalho. Em seguida, os membros da banca realizarão a arguição do trabalho em até 10 minutos para cada membro participante.
- C) Finalizada a sessão de arguição, a banca se reunirá em outro ambiente virtual para que seja computada as notas de acordo com as fichas de avaliação enviadas previamente pelo discente aos membros da banca (ANEXOS III e IV).
- D) Deverá constar na ata de defesa do trabalho informação adicional de qual o formato e endereço eletrônico foi utilizado para a apresentação oral e o orientador deverá salvar a gravação em seus arquivos.

Art. 19º - As apresentações de TCC também poderão ocorrer em eventos científicos, Jornadas, Congressos nacionais e internacionais, pelo aluno, desde que tenha anuência do orientador. Será necessário entregar certificado de apresentação, cópia do resumo ou abstract se for publicado nos anais do evento ou revista.

§ 1º - A apresentação do TCC em eventos científicos, Jornadas, Congressos nacionais e internacionais, não dispensa a entrega do trabalho de Conclusão de Curso escrito, conforme Art. 15º, para avaliação de dois membros da banca e preenchimento dos anexos referentes à nota.

§ 2º - O não cumprimento do § 1º do Art. 18º implicará em nota zero ao aluno (a).

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 20º - O módulo TCC I será avaliado com base na execução do Plano de Trabalho estabelecido, conforme previsto no Art. 14. Com base nesta avaliação, o orientador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 pontos para o estudante.

Art. 21º - Para os trabalhos apresentados no dia agendado pela coordenação de Curso de Comissão de TCC ou por meio de apresentação no formato virtual, a avaliação do TCC II será composta por três fatores, totalizando até 100 pontos:

- a) Apresentação do trabalho escrito, correspondendo a até 60 pontos;
 - b) Apresentação oral e arguição, correspondendo a até 20 pontos;
 - c) Avaliação do orientador, correspondendo a até 20 pontos.
- I. A avaliação dos itens “a” e “b” do Art. 21 será realizada por uma banca examinadora, composta por dois membros avaliadores com formação em curso superior indicados pelo orientador do trabalho. Em adição, o orientador ou co-orientador deverá estar presente na defesa, atuando como mediador das discussões acerca do trabalho. O co-orientador não poderá participar da banca como membro avaliador.
 - II. A avaliação do item “c” do Art. 21 será realizada pelo orientador, com base no cumprimento do plano de trabalho.



Art. 22º - Para os trabalhos apresentados pelo aluno em eventos científicos, Jornadas, Congressos nacionais e internacionais, a avaliação do TCC II será composta também por três fatores, totalizando até 100 pontos:

- a) Avaliação do trabalho escrito pelos avaliadores, correspondendo a até 60 pontos, a ser computado pela média aritmética de cada avaliador;
 - b) Avaliação do orientador, correspondendo a até 20 pontos.
 - c) Avaliação da apresentação pelo orientador, correspondendo a até 20 pontos.
- I. A avaliação do item “a” do Art. 22 será realizada por dois avaliadores com formação em curso superior indicados pelo orientador do trabalho. O orientador ou co-orientador receberá as avaliações dos trabalhos (Anexo III) para compor a nota final do aluno.
 - II. A avaliação do item “b” do Art. 22º será realizada pelo orientador, com base no cumprimento do plano de trabalho.
 - III. A avaliação do item “c” do Art. 22º será realizada pelo orientador, uma vez que os trabalhos apresentados em eventos não recebem nota. Vale lembrar que a iniciativa do estudante, em conjunto com a anuência do orientador devem ser consideradas como aspecto positivo.

Art. 23º - A avaliação do trabalho escrito deverá seguir a Ficha de Avaliação de Trabalhos de Conclusão de Curso (ANEXO III).

Art. 24º - A avaliação da apresentação oral e Arguição seguirá a Ficha de Avaliação Oral e Arguição (ANEXO III), composta pela média aritmética das notas dos dois avaliadores da parte oral (total de 20 pontos).

Art. 25º - A avaliação final do TCC II será feita pela somatória da nota do Orientador (Total de 20 pontos), da média aritmética das notas dos dois avaliadores da parte escrita (total de 60 pontos) e da média aritmética das notas dos dois avaliadores da apresentação oral e arguição (total de 20 pontos) conforme ANEXO III, para os alunos que tiverem seus trabalhos apresentados no dia agendado pela coordenação de Curso de Comissão de TCC.

Art. 26º - Para os alunos que tiverem seus trabalhos apresentados em eventos científicos, Jornadas, Congressos nacionais e internacionais, a avaliação final do TCC II será feita pela somatória da nota do Orientador (total de 20 pontos) e da média aritmética das notas dos dois avaliadores da parte escrita (total de 60 pontos) e da nota da apresentação do trabalho no evento (Total de 20 pontos) conforme ANEXO III.

Art. 27º - Em qualquer um dos módulos (TCC I, TCC II ou TCCIII) o estudante será considerado aprovado quando obtiver aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 28º - Observadas as disposições contidas neste regulamento, compete à CNT- FISIOTERAPIA propor normas de caráter complementar e procedimental para atender de forma plena e efetiva os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único: Toda e qualquer complementação deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso de Fisioterapia para aprovação.

Art. 29º - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela CNT-FISIOTERAPIA em consonância com o Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Art. 30º - Este Regulamento entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia.

Uberlândia, 18 de outubro de 2023.

Comissão de Normatização de Trabalhos de Conclusão de Curso – Curso de Fisioterapia (CNT- FISIOT)

Profª. Drª. Eliane Maria de Carvalho

Coordenadora da Comissão de Normatização de Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia

Profª. Drª. Erica Carolina Campos

Membro da Comissão de Normatização de Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia

Prof. Dr. Frederico Tadeu Deloroso

Membro da Comissão de Normatização de Trabalhos de Conclusão do Curso de Graduação em Fisioterapia da Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia



ANEXO I

FICHA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

À Comissão de Normatização de Trabalhos de Conclusão de Curso – Curso de Graduação em Fisioterapia (CNT)

Eu _____, discente do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia, matrícula número _____, comunico a esta comissão a anuência do (a) orientador (a), Prof.(a) Dr(a). _____, no desenvolvimento do módulo Trabalho de Conclusão de Curso I, que será protocolado no portal do aluno.

Uberlândia, ---- de ----- de ----- .

Assinatura do orientador

Assinatura do discente



ANEXO II

FICHA DE TROCA DE ORIENTADOR

À Comissão de Normatização de Trabalhos de Conclusão de Curso – Curso de Graduação em Fisioterapia (CNT)

Eu -----, discente do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia, matrícula -----, comunico a esta comissão a troca de orientador do meu trabalho de conclusão de curso, intitulado como -----

Comunico que o (a) novo (a) orientador (a) será -----
e o título do trabalho será -----

Uberlândia, ---- de ----- de ----- .

Assinatura do Aluno

Assinatura do novo orientador

Assinatura do ex-orientador



ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do Aluno: -----Título do Trabalho: -----

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ITENS AVALIADOS – <u>TRABALHO ESCRITO</u>	(pontos)	A	B	Nota média
a) Título de Trabalho	2			
b) Resumo/abstract e Palavras-chave/Key words	7			
c) Introdução	7			
d) Objetivos	4			
e) Materiais e Métodos	10			
f) Resultados	6			
g) Discussão	9			
h) Conclusões	6			
i) Referências Bibliográficas	3			
j) Gramática/Ortografia e Forma Redacional	6			
Somatória avaliação escrita (60 Pontos)				
ITENS AVALIADOS – <u>APRESENTAÇÃO ORAL</u>	(pontos)	A	B	Nota média
Domínio do tema	7			
Linguagem técnico-científica clara e adequada	3			
Sequência lógica	3			
Habilidade de comunicação	3			
Poder de síntese	2			
Cumprimento do tempo de apresentação	2			
Somatória avaliação oral (20 Pontos)				

Nota Final: ----- (somatória das notas do trabalho escrito + apresentação oral e arguição + nota do orientador)

Parecer/sugestões da banca:

Uberlândia, _____ de _____ de _____.

Assinatura de todos membros da Banca examinadora no SEI



ANEXO IV

ATA DE DEFESA - GRADUAÇÃO

Curso de Graduação em:	Fisioterapia				
Defesa de:	Trabalho de Conclusão de Curso III				
Data:	data/mês/ano	Hora de início:	--:--	Hora de encerramento:	--:--
Matrícula do Discente:					
Nome do Discente:					
Título do Trabalho:					
A carga horária curricular foi cumprida integralmente?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				

Reuniu-se no Anfiteatro/Sala virtual ----- Campus Educação Física da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia assim composta: Professores: Profª.-----; Profª.-----; Prof (a). Dr (a). ----- Orientador (a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos, o(a) presidente da mesa, Dr(a). -----, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao discente a palavra, para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do curso.

A seguir o(a) senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovado(a) Nota [] (Somente números inteiros)

OU

Aprovado(a) sem nota.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.

Todos os membros assinam eletronicamente.